

LEI MUNICIPAL Nº 3.332/2016

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O PROJETO MENINOS DOS MEUS OLHOS - PROJEMMO.

Art. 1º - É considerada de utilidade pública o PROJETO MENINOS DOS MEUS OLHOS - PROJEMMO, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.819.894/0001-95, com sede a Rua Vicente de Paula Meireles, Qd. 55, Lt. 13, Casa 01, s/nº - Condomínio Residencial Antônia I, Vila Maria, em Aparecida de Goiânia- Goiás.

Art. 2º - Ficam asseguradas à entidade mencionada no artigo anterior todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios da legislação vigente.

Art. 3º - A entidade beneficiada deverá encaminhar, anualmente, à Secretaria Municipal de Assistência Social de Aparecida de Goiânia, até 30 de junho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades;

II - declaração de que permanece cumprindo os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;

III - cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto se houver;

IV - balancete contábil.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de setembro do ano de 2016.

LEI MUNICIPAL Nº 3.332/2016

LUIZ ALBERTO MAGUITO VILELA

Prefeito Municipal

EULER MORAIS

Secretário Municipal de Governo e Integração Institucional